



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 1.721/2.023**

*“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que a comemoração do carnaval no ano de 2.023 se dará no dia 21 de fevereiro, feriado municipal, que cairá em uma terça-feira;

Considerando, ainda, que o Carnaval é tido por estudiosos de sua origem como uma festa religiosa, que retrata também a cultura Nacional;

Considerando que no dia 20 de fevereiro de 2.023 não haverá expediente em repartições públicas federais, estaduais e municipais da região e, inclusive, instituições bancárias;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o dia **20 de fevereiro de 2.023** considerado ponto facultativo.

**Parágrafo único.** Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, educação, saúde e limpeza urbana.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 14 de fevereiro de 2.023

PAULO SERGIO Assinado de forma  
LEANDRO DE digital por PAULO  
OLIVEIRA:95047 SÉRGIO LEANDRO DE  
409600 OLIVEIRA:95047409600  
Dados: 2023.02.14  
11:21:05 -03'00'

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

